

**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,**  
**TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL.**

Parecer ao Projeto de Lei Nº 5.184/2019

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:				Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
						4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
					x	8 dias (art. 68, R.I)
Data para emitir parecer:						16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
						24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

**Ementa:**

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

**Despacho do Presidente:**

Designo para relator: Anderson Teixeira em 21 / 10 / 2019

  
Anderson Teixeira  
Presidente da Comissão

**I - Relatório:**

Trata-se de projeto de lei que Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo, o Projeto foi protocolado nesta Casa em 14/10/2019, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia, para a devida publicidade externa.

Em 16/10/2019, a Comissão de Constituição e Justiça, após análise do projeto exarou parecer favorável e conforme determinação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o vereador Luís Antonio Dutra, determinou que o mesmo fosse encaminhado a Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 17/10/2019 a Comissão de Finanças e Orçamento se manifestou favorável ao projeto de Lei, determinando o envio do Projeto à Comissão de Assistência Social para análise do mérito.

É o sucinto relatório.

**II - Análise**

Ressaltamos inicialmente que quanto à questão legal-jurídica e financeira o projeto já foi analisado, sendo estas de inteira responsabilidade de seus proponentes, cabendo a essa Comissão examinar o mérito da importância da abertura de crédito proposta na lei 5.184/2019, uma vez que trata de anulação total da dotação Região dos Lagos para reforço da seguinte dotação: Manutenção

da SEDETUR.

Na exposição de motivos encaminhada pelo Poder Executivo apenas menciona que a abertura do crédito será para execução e andamento das atividades da SEDETUR para o segundo semestre de 2019, destacando: a temporada da baleia franca, articulação institucional, cursos, capacitações, projetos de infraestrutura turística, articulação para o turismo integrado com os municípios da região dos Encantos do Sul e Serra Mar, Natal Encantado 2019.

No mais, salientou a Comissão de Finanças que a pretensa abertura de crédito suplementar não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa.

Quanto ao mérito vislumbra-se que não há na exposição de motivos informações se a dotação a ser anulada, "SEINFRA: Região dos lagos" não sofrerá qualquer prejuízo.

Contudo, a administração menciona que o remanejamento permitirá a cobertura de investimentos em custeio da própria secretaria para execução e andamento de suas atividades, tais como temporada da baleia franca, articulação institucional, cursos, capacitações, projetos de infraestrutura turística, articulação para o turismo integrado com os municípios da região dos Encantos do Sul e Serra Mar, Natal Encantado 2019, ou seja, ainda será utilizado o valor para investimento no turismo, atividade importante no município.

Desta forma, resta evidente que o remanejamento continuará a beneficiar o investimento no turismo do município, só que de forma mais ampla, abarcando já as festividades de final de ano.

Assim, o projeto de lei não apresenta impedimento legal para a aprovação deste Projeto, uma vez que legal e constitucional, conforme parecer da Comissão da Comissão de Constituição, Justiça, bem como nenhum impedimento quanto à questão financeira, sendo que não há óbice para aprovação do projeto de lei por esta Comissão no que se refere ao mérito, uma vez que irá garantir a manutenção da própria secretaria de Turismo.

O Projeto, assim, está apto para votação em Plenário.

### III – Voto

Em face do exposto, voto favorável ao Projeto de Lei 5.184/2019.

  
\_\_\_\_\_  
Relator (a)

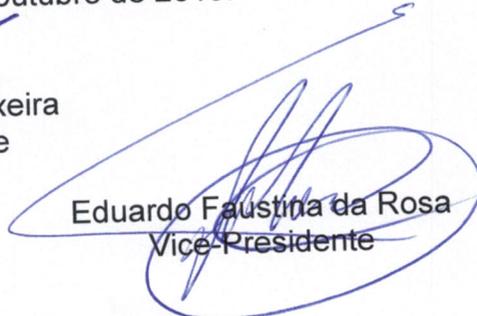
## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Comissão de Assistência Social, em reunião do dia 21 de outubro de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de lei 5.184/2019.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2019.

  
Anderson Teixeira  
Presidente

  
Luiz Cláudio Carvalho de Souza  
Membro

  
Eduardo Faustina da Rosa  
Vice-Presidente